



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender à Festa da Emancipação Política do Município de Iúna.

Art. 2º O valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200302.142 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 444 - e advirá do excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias de
setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	16/09/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete